



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.808, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre prorrogação de validade do processo seletivo simplificado Edital 01/2012, de 08 de fevereiro de 2012".

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVIII do artigo 84 da lei Orgânica do Município, e considerando:

- a) que o Edital 01/2012, de 08 de fevereiro de 2012, nos termos do item 15, permite a prorrogação da validade do referido processo seletivo, uma única vez e por igual período, com base nos princípios da temporariedade e da excepcionalidade;
- b) que a devida prorrogação é de fundamental importância, uma vez que os profissionais do Transporte Escolar foram qualificados para desenvolvimento de apoio como monitores do Transporte Escolar, na educação básica do município;
- c) que a legislação educacional vigente – faz referências especiais ao quadro de apoio escolar na composição de rede, como Monitor de Transporte Escolar, para a solução dos problemas de relacionamentos dos alunos, nas respectivas rotas do transporte escolar, para as escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, caracterizando-se justificado interesse público,

D E C R E T A:-



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Artigo 1º - Fica prorrogada a validade do processo seletivo simplificado 01/2012, de 08 de fevereiro de 2012, nos termos do item 15, até 21 de dezembro de 2013, de **Monitor de Transporte Escolar** da educação básica, da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 04 de Março de 2013.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.